



ESTADO DO PARÁ
IPAC-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 06.2018.001-INEX/IPAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0702003-CPL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Eu Genicleide Alves da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema, nomeada nos termos do DECRETO Nº 046/17. Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei integralmente os autos do Processo Administrativo de n.º 2018-0702003, referente ao Procedimento Licitatório de INEXIGIBILIDADE nº 06/2018-001, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, encaminhados pelo Instituto de Previdência e Assistência do município de Capanema, no valor global estimado em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), no Contrato nº 1602002/2018, celebrado pela CONTRATANTE Instituto de Previdência e Assistência do município de Capanema com o CONTRATADO ESCRITORIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - LTDA, rateados em 12(doze) meses com um teto no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos pelo serviço executados em parcelas mensais, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei nº 10.520 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que nas fases de credenciamento, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, bem como a sequência dos atos de realização do mesmo, que se deu através da comissão Permanente de Licitação que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, e com o posicionamento favorável do parecer jurídico, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. *Revestido de todas as formalidades legais*, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a



ESTADO DO PARÁ
IPAC-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Declara, por fim, pela *regularidade do processo*. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade para providência de alçada.

Capanema-PA, 07 de junho de 2018.

GENICLEIDE ALVES DA SILVA:59269049272 Assinado de forma digital por
GENICLEIDE ALVES DA
SILVA:59269049272
Dados: 2018.06.07 11:52:59 -03'00'

Genicleide Alves da Silva